



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 92, recebido no dia 03/03/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de manutenção feita nos ar condicionados da EMEF Nova Vila e EMEF Governador Roberto Silveira.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- MARCIO PLACK VOIGT, inscrita no CNPJ nº 49.278.140/0001-15;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Fornecedor escolhido pela Secretaria de Educação devido a disponibilidade para realizar o serviço.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 640,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 82925

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

() Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 1 / 2025	Maico William Mombach 04/03/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da
Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 092

Data: 03/03/2025

Secretaria: Educação, Cultura e Desporto

Sector: Escolas

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Manutenção de ar condicionado

Linha do Plano Anual de Contratações: 106

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA EMEF NOVA VILA	Unid.	1
2	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA EMEF GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	Unid.	1

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
MARCIO PLACK VOIGT	49.278.140/0001-15	R\$ 180,00	R\$ 180,00
MARCIO PLACK VOIGT	49.278.140/0001-15	R\$ 460,00	R\$ 460,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Devido aos dias de extremo calor se fez necessária a manutenção de dois ares condicionados que estavam pingando água na parte interna das salas e não estavam gelando, sequer ventilando vento frio, entrando em contato com essa empresa, foi constatado que poderia atender a demanda no mesmo dia para evitar transtornos em sala de aula.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Nos ultimos dias estamos enfrentando dias de extremo calor, sendo impossivel permanecer em sala de aula com os estudantes, com as altas temperaturas e baixa umidade do ar, estamos evitando ficar nas áreas externas com os estudantes.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.



Marli Elaine Schmitt

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:



Data:

03/03